

DIPLOMATIZE

A REVISTA DA ACADEMIA NACIONAL DE ESTUDOS TRANSNACIONAIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA RECEPÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS PARA A REVISTA DIPLOMATIZE

O Corpo Editorial da Revista Diplommatize torna público o presente edital e convida os (as) interessados (as) a remeterem trabalhos científicos para publicação em nossa 1ª Edição.

A Revista Diplommatize consiste no mais recente periódico acadêmico criado pela Academia Nacional de Estudos Transnacionais (ANET) e possui o objetivo de consolidar-se como uma publicação científica eletrônica anual de referência em artigos científicos e outros trabalhos que versem sobre variados temas de relevância internacional.

As submissões de trabalhos científicos são realizadas de forma contínua, sendo periodicamente fixado prazo para recebimento de artigos que serão submetidos à respectiva publicação, que no caso da 1ª edição é **até às 23h59min do dia 22 de fevereiro de 2015**.

Serão aceitas apenas colaborações inéditas e originais que não estejam sendo analisadas por outros periódicos. A publicação de um artigo está condicionada à sua adequação às normas editoriais e seu simples recebimento não obriga a sua publicação. O Conselho Editorial, assim como os avaliadores designados, reserva o direito de negar a publicação de artigo que não apresente linguagem técnica, originalidade, qualidade, relevância científica ou cuja temática não seja pertinente à área de concentração da Revista Diplommatize.

As opiniões expressas pelos autores em seus artigos não refletem a opinião da Academia Nacional de Estudos Transnacionais (ANET), de seus diretores, associados e membros do Conselho Editorial da revista, bem como dos editores desta. Por terem ampla liberdade de opinião e crítica, cabem aos colaboradores da Revista Diplommatize a responsabilidade pelas ideias e pelos conceitos emitidos em seus trabalhos.

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente Edital dispõe sobre as regras para seleção dos trabalhos acadêmicos que comporão a primeira edição da Revista Diplommatize, que versem sobre temas internacionais de relevância.

Art. 2º. A Revista Diplommatize receberá artigos, resenhas e críticas literárias, entendidos estes como textos que contenham relatos completos de estudos ou pesquisas já concluídas, matérias de caráter opinativo, pareceres e colaborações assemelhadas.

Art. 3º. Cada autor só poderá submeter até dois trabalhos à avaliação, que deverão ser inéditos, podendo ser um individual e outro produzido em coautoria.

Parágrafo Único. A violação a essa regra levará à eliminação, a qualquer tempo, dos trabalhos por ele submetidos que ultrapassarem máximo o previsto, sendo válidos para avaliação os primeiros trabalhos por ele submetidos.

Art. 4º. Os textos a serem encaminhados para a publicação devem ser apresentados no idioma português ou inglês.

Art. 5º. A Revista Diplommatize adotará o formato digital.

Art. 6º. 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhos a serem publicados serão destinados aos associados da Academia Nacional de Estudos Transnacionais (ANET). Apenas na impossibilidade de tal porcentagem ser alcançada é que serão considerados trabalhos de não associados para completar essa cota.

Art. 7º. A primeira edição da Diplommatize conterà no mínimo 13 (treze) trabalhos, sendo 10 (dez) artigos, 2 (duas) resenhas e 1 (uma) crítica literária.

Parágrafo Único. A quantidade de trabalhos citada acima poderá ser alterada pela Comissão Editorial, em casos excepcionais.

Art. 8º. A critério do Conselho Editorial poderão ser convidados autores com pesquisa de reconhecimento acadêmico nacional e internacional, cujos trabalhos poderão ser publicados nesta edição.

II - DA SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DOS TEXTOS:

Art. 9º. As propostas de artigos para edição deverão ser enviadas, em formato .doc ou .docx para **publicacoes@portalanet.com**. Os trabalhos deverão ser acompanhados dos seguintes dados em **arquivo separado**: a) nome do(s) autor(es) por extenso; b) afiliação institucional; c) curso; d) período, caso seja de graduação; e) programa e linha de pesquisa; f) atividade profissional; g) endereço completo; h) telefone; i) endereço eletrônico e j) professor orientador, caso haja.

Parágrafo Único. A submissão do texto implica na autorização pelo(s) autor(es) para publicação do mesmo na Revista Diplomatize, sem qualquer custo para este periódico, nos termos da Lei nº 9.610/98. Nesse passo, não serão devidos direitos autorais ou qualquer outra remuneração pela publicação dos trabalhos.

Art. 10. Cada texto submetido à avaliação deverá ser inédito e poderá contar, no máximo, com 2 (dois) autores, sendo possível a inclusão de um professor orientador do trabalho.

Art. 11. O(s) autor(es) **não** deve(m) estar identificado(s) no corpo do trabalho. Serão reprovados sumariamente na seleção formal os trabalhos que contiverem identificação **direta** ou referências à premiação deste.

Art. 12. O processo seletivo consistirá nas etapas de Seleção Formal e Material.

§1º. O processo de Seleção Formal tratará de analisar se houve obediência da formatação do artigo às regras técnicas de publicação desse edital.

§2º. O processo de Seleção Material consistirá na análise científico-jurídica dos trabalhos pelos membros do Conselho Editorial da Revista Diplomatize. Essa análise dar-se-á pela revisão em regime de “correção dupla às cegas” (*Double Blind Review*).

§3º. Para fins da Seleção Material, os trabalhos aprovados na Seleção Formal serão entregues aos professores, pesquisadores, juristas e internacionalistas, membros do Conselho Editorial, juntamente com um Questionário de Avaliação. Este definirá o atendimento ou não dos níveis científico-jurídicos necessários à publicação e estará disponível para consulta aos autores, num prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado final.

Art. 13. Todos os trabalhos submetidos serão avaliados por, no mínimo, dois pareceristas anônimos, pelo sistema *double blind peer review*, que avaliarão a sua forma e conteúdo de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Editorial e emitirão o parecer a ser disponibilizado ao(s) autor(es) do trabalho.

§1º. A nota final de cada trabalho, a ser considerada para fins de publicação, será a média aritmética das duas notas atribuídas pelos dois pareceristas avaliadores.

§2º. Caso se verifique uma discrepância superior a 2 (dois pontos) entre as notas finais atribuídas pelos avaliadores de um determinado trabalho, este será submetido a um terceiro parecerista. A nota final desse trabalho então será a média aritmética das duas notas mais altas.

Art. 14. Após um artigo ser aprovado pelo Conselho Editorial e divulgado o resultado da Seleção Material, a Comissão poderá realizar nele pequenas modificações, **unicamente** com o intuito de sanar falhas gramaticais e/ou de formatação, que não comprometam, de maneira nenhuma, o conteúdo do texto.

Art. 15. A avaliação dos textos considerará: a) a vinculação entre o tema, o desenvolvimento (argumentação) e a conclusão; b) a problematização; c) a justificativa; d) a metodologia; e e) o objetivo.

Art. 16. Os trabalhos submetidos serão avaliados como aprovados, aprovados com ressalvas ou reprovados.

Art. 17. Artigos aprovados com ressalvas poderão ser incluídos na publicação após a inclusão das adequações sugeridas pelos pareceres.

Art. 18. Quanto à Seleção Material, em havendo mais artigos recomendados para publicação do que o número delimitado utilizar-se-ão critérios de desempate, priorizando, respectivamente, o artigo:

I – que obtiver melhor análise dos questionários de avaliação e de eventuais ressalvas feitas pelos avaliadores;

II – Se é associado da ANET.

III – cujo tema se mostre mais original e diverso dos demais artigos aprovados para a publicação na corrente edição;

III – com melhor nota atribuída pelo avaliador, quando se tratar de trabalhos submetidos ao mesmo avaliador;

III. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

Art. 19. A divulgação do resultado será realizada por meio do site <http://portalnet.com/>, da página da ANET no Facebook (<https://www.facebook.com/anetoficial>) e por e-mail.

Art. 20. Não será concedido prazo de recurso acerca da decisão final do Conselho Editorial.

IV. DA ESTRUTURA A SER OBSERVADA PELOS TRABALHOS:

Art. 21. Os artigos deverão conter:

§1º Título do artigo: deve constar na primeira página; deve ser breve e suficientemente específico e descritivo para representar o conteúdo do texto. Deverá ser escrito em português e em língua estrangeira (inglês, francês, ou espanhol) em caixa alta, fonte Times New Roman, tamanho 14 (quatorze), alinhamento justificado e negrito;

§2º. Resumo, em português e em língua estrangeira, contendo de 100 (cem) a 250 (duzentas e cinquenta) palavras, e de 03 (três) a 05 (cinco) palavras-chave, em português e em língua estrangeira, fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas simples, alinhamento justificado. Para todos os efeitos, as línguas estrangeiras

aceitas para fins de publicação na Diplomate são o Inglês, o Espanhol e o Francês (NBR 6028).

§3º. Corpo subdivido em introdução, desenvolvimento (numeração Progressiva das Seções do Documento: ABNT NBR 6024), conclusão e referências bibliográficas (apenas o desenvolvimento poderá estar subdivido em itens e/ou subitens sem conter a respectiva numeração de página);

Art. 22. O texto, incluindo espaços, e consideradas as referências bibliográficas, citações, notas, gráficos e mapas, deverá conter o seguinte número máximo de páginas: Artigo científico: até 18 (dezoito) laudas com referências; Crítica Literária: até 15 (quinze) laudas; Resenha: até 3 (três) laudas com referências;

Parágrafo Único. Os trabalhos submetidos que possuam quantidade de páginas superior ao permitido serão automaticamente eliminados. Da mesma forma, aqueles trabalhos que, após as devidas correções formais passem a ter número de páginas superior ao máximo determinado também serão eliminados.

Art. 23. No que diz respeito à fonte, deve se fazer uso exclusivamente da *Times New Roman*, que deve estar em tamanho 12 (doze), com exceção das citações diretas longas, notas de rodapé, numeração das páginas e nas legendas de gráficos e tabelas, que deve se fazer uso da mesma fonte, mas em tamanho 10 (dez).

Art. 24. Os gráficos, tabelas e referências presentes no artigo a ser submetido devem ser identificados e numerados de acordo com as regras da ABNT.

Art. 25. A exatidão e adequação das referências a trabalhos, que tenham sido consultados e mencionados no texto do artigo, são da responsabilidade do autor. Informações procedentes de comunicação pessoal de trabalhos em andamento ou não publicadas não devem ser incluídas na lista de referências, mas indicadas em nota de rodapé. Ademais, as citações e as referências bibliográficas devem obedecer às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR 6023). As referências devem ser redigidas utilizando negrito para o título das obras.

Art. 26. Os trabalhos deverão ser submetidos em formato .doc ou .docx, em folha A4, margens superior e esquerda de 3 cm (três centímetros) e inferior e direita de 2 cm (dois centímetros);

Art. 27. No corpo do texto deverá ser adotado parágrafo 1,5 cm (um centímetro e meio); fonte Times News Roman, tamanho 12 (doze); negrito apenas para itens e subitens do desenvolvimento; espaço entre linhas 1,5 cm (um centímetro e meio) e alinhamento justificado. Para citações e notas de rodapé, fonte Times News Roman, tamanho 10 (dez); espaço entre caracteres normal; sem separação de sílabas; e alinhamento justificado.

Art. 28. Transcrições com até 3 (três) linhas, no corpo do artigo, devem ser encerradas com aspas duplas. Transcrições com mais de 3 (três) linhas devem ser destacadas com recuo de 4 cm (quatro centímetros) à esquerda, com fonte 10 (dez) e sem aspas (ABNT NBR 10520).

Art. 29. Exige-se, além disso, que os textos sejam elaborados usando o sistema autor/data, de acordo com a norma NBR 10520/2002 da ABNT.

V. DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS:

Art. 30. Os textos aprovados na vigência deste Edital serão publicados na primeira edição Revista Diplomate, com periodicidade anual.

Art. 31. Não será permitida a revisão, alteração ou substituição dos textos pelo autor após a submissão, para fins de publicação, salvo nos casos previstos no art. 17.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Editorial da Revista Diplomate.

Art. 33. No que diz respeito a eventuais lacunas e imprecisões presentes no Edital deverá-se seguir as regras determinadas nas normas da ABNT supracitadas.

Art. 34. Para mais informações e esclarecimento de dúvidas, favor contatar a Comissão Editorial por meio do e-mail: publicacoes@portalnet.com.

Art. 35. Artigos não publicados poderão participar de novo processo seletivo, caso o(s) autor(es) deseje(m), desde que novamente submetidos ao novo processo de avaliação.

Art. 36. Caso seja verificado, plágio ou algum outro ato ímprobo ocasionará a imediata exclusão do trabalho do Processo Seletivo.

João Pessoa/PB, 20 de janeiro de 2015.

Amanda de Oliveira Fernandes
Membro da Comissão Editorial

Anderson de Oliveira Amendola da Silva
Membro da Comissão Editorial

Eriton Geraldo Vieira
Membro da Comissão Editorial

José Célio Belém de Pinho Filho
Membro da Comissão Editorial

Lucas Macedo Lopes
Membro da Comissão Editorial

Patrícia Nabuco Martuscelli
Membro da Comissão Editorial

Clara Gabriela Dias Rodrigues
Diretora de Publicações & Editora-chefe da Revista Diplomate
Academia Nacional de Estudos Transnacionais - ANET